



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Autoriza e credencia o funcionamento da Escola de Educação Infantil Oficina do Saber, situada à Rua Gomes Freire, nº 746 – Bairro Centro.			
RELATORA: Daiane Carvalho			
Parecer 018\2024	PROCESSO: 001/2015	COMISSÃO: Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 17/12/2024

1. Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 04\03\2015, e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Oficina do Saber.

Análise da Matéria

O expediente sofreu análise e visita “in loco” e na data de 06/05/2015 recebeu o Parecer de autorização de funcionamento nº 009//2017, por dois anos.

Em razão da Pandemia da COVID 19, as escolas de Educação Infantil que já possuíam autorização de funcionamento tiveram suas autorizações prorrogadas através dos Pareceres 005/2020, 002/2021 e 005/2021 deste CME.

Esgotada a validade dos referidos Pareceres, o processo foi novamente analisado.

Em 09/05/2022, a escola recebeu a informação de nº 1 deste CME, a qual solicitava a carteira de trabalho e a GEFIP dos funcionários.

Em 26/08/2022, a escola recebeu visita “in loco” da Comissão Verificadora CME/SMEd.

Na data de 1º/09/2022, a escola recebeu a 2º informação, solicitando adequações no ambiente.

Em 18/10/2022, foi enviado à escola uma notificação para que cumprisse com as exigências da informação de nº02/2022. Na mesma data, a escola protocolou neste CME, documento informando o cumprimento de todas as exigências da referida notificação.

Na data de 8/12/2022/ a escola recebeu nova visita “in loco” pela Comissão Fiscalizadora CME/SMEd, tendo recebido em 13/12/2024 o Parecer 019/2024 em 13/12/2024, por mais dois anos.

Em 2024, o processo foi novamente analisado.

A Escola recebeu a Informação nº 001/2024 em 11/12/2024.

Foi realizado o protocolo de documentos no CME em 10/12/2024.

Na data de 12/12/2024 foi realizada visita “in loco” pela Comissão Verificadora CME/SMEd; sendo constatado que a escola trabalha de acordo com a Resolução 043/2022, a Instrução Normativa 01/2022 deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber nova autorização de funcionamento, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção contra Incêndios, sempre que o prazo destes tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil que aprove o presente Parecer.

Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 17 de dezembro de 2024.

Conselheiros

Claúdia Batista

Daiane Carrvalho- **Relatora**

Elisa de Freitas

Elisângela Macedo

Gisele Perazzo

Janaína Domingues

Maria Aparecida Reyer

Patrícia Ramos

Rita de Cássia M. de Souza

Samira Feijó

Viviane Maria da Fontoura

Sílvia Barreto Soares


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME